



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

LEILÃO Nº 02/2017

ATO CONVOCATÓRIO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, em obediência ao que preceitua a Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883, de 08 de Junho de 1.994, bem como demais legislação que rege a matéria e nos termos deste Edital, acha-se aberto o **LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017**, para alienação de veículo usado, sucatas em geral e eletrônica, cujo estado não justificam suas reformas face aos altos custos que representam, além de, pelo estado em que se encontram, exigirem constantes e onerosa manutenção, de propriedade da Câmara Municipal de Guariba, em conformidade deste Edital, que será entregue aos interessados junto a Secretaria da Câmara, sito a Rua Marcelo Ragazzi, n.º 491 – Jardim Virgínea – Guariba/SP – CEPF 14.840-000 de segunda a sexta-feira, até o último dia útil anterior ao da realização do Leilão, que será no dia **18 DE SETEMBRO DE 2017, às 09:30 horas no mesmo local.**

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O Presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos usados, cujo estado não justificam suas reformas face aos altos custos que representam, observada a seguinte discriminação:

- a) 01 carro marca GM-Modelo ASTRA Sedam, ano de fabricação 2005, modelo 2005, cor PRETA, Placa DBS-4264, CHASSI Nº 9BGTS69W05B197767. Valor mínimo para alienação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- b) Aproximadamente 921 (novecentos e vinte e um) quilos de bens móveis, compreendendo 21 (vinte e um) monitores, 18 (dezoito) gabinetes, teclados, estabilizadores, aparelhos telefônicos, scanners, conjunto de PABX, nobreaks, cadeiras, maquinas de escrever, ventiladores, etc, avaliados em R\$ 0,20 (vinte centavos de real) o quilo.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 - Poderão participar do Leilão Público qualquer pessoa, física ou jurídica, dispensando-se os requisitos usuais para habilitação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei federal nº 9.648/98, devendo, entretanto, os interessados, se pessoa física, apresentar fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade (RG) e do CPF/RF, e, se pessoa jurídica, do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda.

2.2 - Será considerado arrematante o licitante interessado que, ao final do prazo máximo pré-estabelecido pelo leiloeiro administrativo, designado pela Administração municipal, mediante portaria específica, tiver oferecido o maior lance para o bem público inservível, isoladamente leiloado.

2.3 - O Leilão será realizado pelo leiloeiro, o Sr. Luciano Jose Nanzer, nomeado através da Portaria nº 001/2017 de 4 de janeiro de 2017, juntamente com a Comissão Permanente de Licitações e a sua Assessoria Jurídica.

03 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

3.1 - Os veículos a serem alienados, estão à disposição dos interessados, para exame e vistorias:

Trabalho, transparência e compromisso com você!
LOCAL: "CAMARA MUNICIPAL DE GUARIBA"



HORÁRIO: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (Segunda à Sexta-Feira).

04 - DOS LANCES

4.1 - Os lances serão oferecidos individualmente, a partir do preço mínimo avaliado para cada veículo; considerando-se vencedor o Licitante que houver feito maior oferta.

4.2 - Na sucessão de lances referente ao lote individual, a diferença de valor não poderá ser inferior à:

- a) 01 carro marca GM-Modelo ASTRA Sedam, ano de fabricação 2005, modelo 2005, cor PRETA, Placa DBS-4264, CHASSI N° 9BGTS69W05B197767. Valor mínimo para alienação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- b) Aproximadamente 921 (novecentos e vinte e um) quilos de bens móveis, compreendendo 21 (vinte e um) monitores, 18 (dezoito) gabinetes, teclados, estabilizadores, aparelhos telefônicos, scanners, conjunto de PABX, nobreaks, cadeiras, maquinas de escrever, ventiladores, etc, avaliados em R\$ 0,20 (vinte centavos de real) o quilo

05 - DA ARREMATÇÃO

5.1 - Os bens arrematados serão pagos à vista e entregues ao arrematante, após a assinatura da respectiva ata que será lavrada no local do leilão, tão logo efetuado e comprovado o efetivo pagamento do valor correspondente ao lance da arrematação, declarado vencedor pelo leiloeiro, devendo ser retirado, dentro do prazo de dez dias, do local onde se encontram.

5.2 - No mesmo dia do leilão, o arrematante vencedor recolherá aos cofres públicos da Câmara Municipal, mediante depósito em conta corrente, o valor integral da arrematação, correspondente ao pagamento à vista, através de cheque nominal ou em moeda corrente do país.

5.3 - Optando pelo pagamento em cheque nominal, a transferência dos direitos sobre os bens móveis arrematados será providenciada, após concluída a devida compensação bancária da cártula emitida pelo arrematante, bem como da confirmação do respectivo crédito em favor dos cofres públicos da Câmara Municipal de Guariba.

5.4 - Caso não seja efetuado o pagamento do preço devido, ou não seja confirmada a compensação bancária do cheque nominal, perderá o arrematante o direito de receber o bem móvel em desuso e declarado inservível, objeto da arrematação.

5.5 - O comprovante de depósito bancário em dinheiro emitido pela Caixa Econômica Federal, agência de Guariba, habilitará o vencedor a retirar o bem arrematado do local do Leilão, juntamente com os documentos correspondentes, assim como a sua regularização junto aos órgãos competentes.

5.6 - Os bens arrematados serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao alienante qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados.

5.7 - É proibido ao arrematante de lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar seu lote, antes da retirada que trata o item 06.

6 – OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 - A Comissão Permanente de Licitação apreciará e julgará os procedimentos da licitação, com estrita observância dos dispositivos da legislação vigente, cujos trabalhos serão reduzidos a termo mediante lavratura de ata circunstanciada, que será assinada por todos os presentes à sessão pública do leilão administrativo.



6.2 - Os bens arrematados serão entregues pela Câmara (Leiloeiro) ao arrematante, após o cumprimento das seguintes condições:

- a) Assinatura da respectiva ata, lavrada no local do leilão;
- b) Apresentação do depósito bancário; e,
- c) Preenchimento do Certificado de Registro de Veículo em nome do arrematante

7 – HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

7.1 - Como se trata de leilão administrativo para alienação, por venda, de bens, declarados inservíveis, cujo pagamento do preço de arrematação deverá ser efetuado à vista, com a entrega dos bens arrematados, tão logo seja feita a prova do respectivo pagamento, os atos de homologação e adjudicação dos procedimentos administrativos de licitação deverão ser deliberados e formalizados pela autoridade competente, na mesma data do leilão público.

8 – CONCLUSÃO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital de leilão administrativo deverá ser amplamente divulgado, principalmente, neste Município de Guariba, em jornal de grande circulação nas cidades da região e, de maneira resumida, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, para efeito de início de contagem de prazo mínimo destinado a realização do certame licitatório, nos termos do § 3º, do artigo 21, c/c § 4º, do artigo 53, da Lei federal nº 8.666/93, a fim de que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Guariba, 29 de AGOSTO de 2.017.

LUCIANO JOSE NANZER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



FOTOS



"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Página 5



“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Página 7



"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Página 8



“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



“Trabalho, transparência e compromisso com você!”